

Número: 12/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia	
Folha 01	De 02
Entrada em vigor 07 de março de 2019	

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO aprovação em julho de 2017 pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da FIOCRUZ;

CONSIDERANDO a Portaria nº 787/18-PR que institui a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da Fiocruz;

CONSIDERANDO a aprovação em novembro de 2018 pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz do Plano de Implementação da Política de Integridade, Risco e Controle Interno/Programa de Integridade Pública;

RESOLVE:

INSTITUIR o Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão (CGRCO) para implementar, no Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da Fiocruz.

Integrantes	Função	Siape
Fábio Rocha Cabral	Coordenador	1618228
Luciene Pereira de Araújo	Secretária Executiva	1555567
Cláudio de Oliveira Peixoto	Membro	1903263
Michele Silva de Jesus	Membro	2556199
Antônio Carlos Ferreira de Carvalho	Membro	1555571
Itapuan Abimael da Silva	Membro	1996066

DA COMPETÊNCIA

Compete ao Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão: (Art. 22, Portaria nº787/2018-PR, de 26 de junho de 2018)

I - Atuar na primeira linha de defesa, assegurando a efetividade do gerenciamento de integridade, riscos e controles internos em suas respectivas unidades;

II - Elaborar e submeter ao conselho deliberativo da unidade o Plano de Implementação de Controles;

III - Indicar um representante para atuar como ponto focal para gestão de integridade, riscos e controles internos;

IV - Manter controles internos eficazes, conduzindo procedimentos de resposta aos riscos;



Número:
12/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia

Folha 02	De 02
-------------	----------

Entrada em vigor
07 de março de 2019

Portaria da Diretoria

V - Gerenciar os riscos dos processos de trabalho de acordo com essa política e as correlacionadas, bem como, garantir a implantação do modelo de gerenciamento de risco adotado pela Fiocruz;

VI - Submeter, após aprovação do conselho deliberativo da unidade, o Plano de Implementação de Controles à aprovação da CGRC;

VII - Implementar e gerenciar as ações contidas no Plano de Implementação de Controles e avaliar os resultados;

VIII - Apoiar no monitoramento dos riscos de seus processos ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com o modelo de gerenciamento de riscos aprovado e com esta Política;

IX - Gerar e reportar informações adequadas sobre o gerenciamento de integridade, riscos e controles internos à CGRC;

X - Disseminar preceitos de comportamento íntegro e da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, em sua área de atuação;

XI - Observar a inovação e a adoção de boas práticas no gerenciamento de integridade, riscos e controles da gestão;

XII - Cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pelo CGRC;

XIII - Adotar princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes de integridade desta Política;

XIV - Cumprir as regulamentações, leis e códigos, normas e padrões instituídas nesta política;

XV - Cumprir as práticas institucionalizadas na prestação de contas, transparência e efetividade das informações.

DA VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura.



Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga:	Altera:	Distribuição: Geral	Data da expedição e assinatura: 07/3/2019
---------	---------	----------------------------	--